



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Bonifácio

DECRETO Nº 2428 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Educação com vistas à realização de despesas com serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades do ensino infantil e fundamental, com recursos da fonte 147 – Transferência do Salário-Educação;

Considerando, que realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, autoriza a realização de manejo orçamentário no exercício de 2018, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos que estão consignadas em uma mesma dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado manejo orçamentário no montante de R\$ 169.631,65 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), através de realocação de valores entre fontes de recursos, com créditos na fonte de recursos 147 – Transferência do Salário-Educação, das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

7

lp



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 96)

Fonte de recursos 147 – Transferência do Salário-Educação.....R\$ 30.050,13

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.03.12.361.0004.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 111)

Fonte de recursos 147 – Transferência do Salário-Educação.....R\$139.581,52

Total dos créditos.....R\$169.631,65

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ 169.631,65 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 96)

Fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 30.050,13

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.03.12.361.0004.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 111)

Fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$139.581,52

Total das reduções.....R\$169.631,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino